



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000103

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/02/06000103

Número / Ano	000103/2026
Data / Horário	06/02/2026 - 17:36:08
Assunto	Encaminhamento de Substitutivo PL nº 29/2026.
Interessado	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Substitutivo ao Projeto de Lei
Número Páginas	5
Emitido por	Cristiane



Ofício nº 091/2026 – GP

Carambeí, 06 de fevereiro de 2026

Assunto: Encaminhamento de Substitutivo PL nº 29/2026.

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Substitutivo Projeto de Lei nº. 29/2026, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A solicitação do regime de **URGÊNCIA**, fundamentada no art. 26, inciso II da Lei Orgânica de Carambeí, justifica-se pela imperiosa necessidade de viabilizar a continuidade da execução de políticas públicas de proteção social voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, utilizando o superávit financeiro de 2025 do FMDCA, sem qualquer prejuízo ao equilíbrio fiscal ou à operacionalidade das ações do Fundo Municipal.

Segue em anexo Superavit Financeiro.

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:03274
382906**

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Prestia Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,
OU=Videoconferencia, OU=
35517067000182, CN=ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.06 16:32:16-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREIRA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0805.5057	Atividade: PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00950 - REPASSE FUNDO Á FUNDO - FMDCA.	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL R\$ 70.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1612 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0805 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
5057	PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				R\$ 70.000,00	00950 - REPASSE FUNDO A FUNDO - FMDCA.

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1613 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa:	0805 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Indicadores:	Futuro melhor	Unidade de Medida:	Pessoas
Medida Recente:	100,0000		
Meta:	100,0000		
Ação:	5057 - PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	00950 - REPASSE FUNDO Á FUNDO - FMDCA.		



Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	0	70.000,00
2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00
Valor Total do Programa	0	70.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 06 de fevereiro de 2026.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:03274
382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ND: C=BR, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF, ou=OU=AC VALIO RFB VLS, ou=HAR
LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,
ou=Videoconferencia, ou=3551767000182,
CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA,
NUNES:03274382906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.06 16:32:39-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente
Íncritos Srs. Vereadores,
Douta Procuradoria,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CONSIDERANDO as ações de proteção social, justifica-se o regime de URGÊNCIA com fulcro no art. 26, inciso II, da Lei Orgânica de Carambeí, dada a imperatividade em viabilizar a distribuição imediata de materiais e serviços a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, garantindo a execução das metas do PPA e da LDO sem prejuízo ao equilíbrio fiscal do município.

CONSIDERANDO a existência de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, referente aos recursos de repasse fundo a fundo do FMDCA (Fonte 00950), garantindo a disponibilidade de caixa para a abertura do crédito sem comprometer o equilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para a implementação de ações e projetos específicos voltados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando o fortalecimento das políticas públicas de proteção social no município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplinam a abertura de créditos adicionais especiais para despesas que não possuem dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA);

Pelos motivos expostos acima, entendemos que o projeto é de extrema relevância, merecendo ser aprovado por essa Casa de Leis.

Coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos suplementares imprescindíveis, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares minhas cordiais saudações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ-PR
EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

ELISANGELA
PEDROSO
DE OLIVEIRA
NUNES:0327
4382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e CPF A3, OU=AC VALID RFB V5,
OU=AR LIMA-SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=
Videoconferencia, OU=35517067000182,
CN=ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.06 16:33:01-0300
Font: PDF-Reader Versão: 2025.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
ECLAITON MOREIRA BUENO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA.



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Gerenciamento do Sistema
Consulta do Superávit Financeiro

Entidade	Víncul	Descrição	Superávit Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr	Dezembr	Saldo a Utilizar
MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	950	REPASSE FUNDO À FUNDO - FMDCA.	416.280,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.280,65
Total de Registros:																1